



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1395 de 21 de junho de 2018.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA MARILANDENSE PARA COMPETIR NO CAMPEONATO BRASILEIRO ZONAL DE KARATÊ – 2018”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), com inscrição, alimentação, hospedagem e transporte da atleta que irá participar do Campeonato Brasileiro Zonal de Karatê, edição 2018, que acontecerá no Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 05 a 08 de julho de 2018.

Art. 2º - O pagamento das despesas abrange a Atleta Raissa Leonel Silva Ginelli e Sonia Leonel Silva – mãe/responsável legal da aluna Raissa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 21 de junho de 2018.

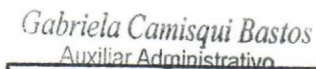

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 21/06/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 21 / 06 / 2018


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 21 / 06 / 2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa